

PORTARIA COREN-RO N. 219 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

CONSIDERANDO o Ofício n. 149/HMAJS/RM, que versa sobre solicitação de parecer quanto à conduta da equipe de enfermagem referente à assistência prestada a um paciente de cuidados intensivo;

CONSIDERANDO o PAD n. 174/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Conselheira **Viviane Pereir a Bacarin, Coren- RO n. 119078**, para emitir parecer sobre a conduta da equipe de enfermagem referente a assistência prestada à um paciente de cuidados intensivos no âmbito do Hospital João Amélio Silva.

Art. 2º- A Conselheira acima mencionada terá prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer de acordo com o artigo 20 do Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, Resolução Cofen nº 370/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria Coren-RO N. 203 de 29 de setembro de 2020.

Registre-se e Cumpra-se.



Dra. Silvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente